



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE MMS - SP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., NOVA LAMITECH LAMINADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME., EXTRUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CD LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA., TINCO INDÚSTRIA ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI., PLASTPOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Aos quinze do mês de agosto de 2023, às 14 horas, no endereço Rua Passo da Pátria, nº 105, Duque de Caxias/RJ, (*Mont Blanc Apart Hotel – Sala Bronze*), deu-se início à segunda convocação da assembleia geral de credores das sociedades empresárias MMS-SP Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.977/0001-51, Nova Lamitech Laminados Plásticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.096/0001-04, Extrusa Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.344/0001-73, CD Locadora e Logística Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.485.129/0001-53, Tingo Indústria Aluguel de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.224.467/0001-02, Prastoli Distribuidora de Materiais Plásticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.374.103/0001-78, denominadas GRUPO MMS PLÁSTICOS – Em Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0041990-05.2020.8.19.0021, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pela Dra. Jamille Medeiros de Souza OAB/RJ nº 166.261, do patrono das sociedades em recuperação judicial, Dr. Igor Marques Martins, OAB/SP nº 434.959, e dos credores com créditos na Classe I – Trabalhistas, Classe III – Quirografários e Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme lista em anexo que fica fazendo parte integrante deste documento. A Mesa foi composta da seguinte forma: Presidente: Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ nº 166.261; Secretária, Dra. Geisiane Luciano Viana, OAB/RJ nº 197.045. Abertos os trabalhos às 14 horas e 5 minutos, a Administradora Judicial efetuou a leitura do Edital de Convocação. Finda a leitura, a Administradora Judicial verificou a lista do conclave e constatou a presença de 3 credores na Classe I –

www.cmm.com.br

contato@cmm.com.br

Av. Almirante Barroso, 97 - 8º andar - Centro - Rio de Janeiro/ RJ - 20031-005  
Telefones (21) 2533-0617 e (21) 3550-4311 até 4319



Trabalhista, representando 75% dos credores da classe, com créditos totais de R\$ 89.427,72, equivalentes a 54.96% dos valores da classe, 18 credores na Classe III - Quirografária, representando 33.96% dos credores da classe, com créditos totais de R\$ 5.639.568,05, equivalentes a 45.77% dos valores da classe, bem como 5 credores da Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, representando 50% dos credores da classe, com créditos totais de R\$ 36.535,66, equivalentes a 47.12% dos valores da classe. Ato contínuo, a Administradora Judicial facultou a palavra às recuperandas, as quais propuseram a suspensão do conclave por noventa dias, conforme faculta a inovação legislativa promovida pela Lei nº 14.112/2020 na Lei nº 11.101/2005. Ante a proposta de suspensão, ficou designada a data de 14 de novembro de 2023. Após, a Administradora Judicial indicou que quaisquer ressalvas ou manifestações que os credores ou as recuperandas entendessem relevantes deveriam ser remetidas à Administração Judicial através da chave [contato@cmm.com.br](mailto:contato@cmm.com.br), para que constem como anexos da presente ata. Retomando a palavra, a Administradora Judicial deu prosseguimento ao conclave e declarou aberta a votação acerca da suspensão do ato até o dia 14 de novembro de 2023. Declarado o encerramento da votação, a Administradora Judicial informou que na Classe I – Trabalhista 3 (três) credores votaram pela aprovação da suspensão, representando 100% dos créditos presentes em assembleia, cujo valor perfaz o montante de R\$ 89.427,72, na Classe III – Quirografária, 14 (quatorze) credores votaram pela aprovação da suspensão, representando 77.78% dos créditos presentes em assembleia, cujo valor perfaz o montante de R\$ 4.571.439,24, e na Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte 5 (cinco) credores votaram pela aprovação da suspensão, representando 100% dos créditos presentes em assembleia, cujo valor perfaz o montante de R\$ 36.535,66. Prosseguindo, a Administradora Judicial suspendeu o ato por 20 minutos para conclusão e revisão da ata. Por fim, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, a secretária, bem como dois membros credores votantes de cada classe a assinassem, nos termos do artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Por fim, a Administradora Judicial deu por encerrado os trabalhos às 14 horas e 50 minutos, informando que a Ata e seus respectivos anexos serão juntados aos autos do processo da recuperação judicial e disponibilizados no sítio eletrônico da Administração Judicial, para cumprimento dos devidos fins legais.

---

---



**CARLOS MAGNO  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial do “Grupo MMS-SP Plásticos”

**Dr. Igor Marques Martins, OAB/SP nº 434.959**

**Advogado da Recuperação Judicial do “Grupo MMS Plásticos”**

**Dra. Geisiane Luciano Viana, OAB/RJ nº 197.045**

**Secretária**

**Dr. Thiago da Silva Rangel, OAB/RJ nº 225.585**

**Representante de Credores das Classe I e IV**

**Dra. Denise de Azevedo Cunha Correia, OAB/RJ nº 83.591**

**Representante de Credor da Classe III**

**Dr. Rafael Gomes da Silva, OAB/RJ nº 198.109**

**Representante de Credor da Classe III**